



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Canaveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO DIGITALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.146.126/0001-37
Certidão n°: 11128889/2022
Expedição: 07/04/2022, às 12:55:47
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PINHEIRO DIGITALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.146.126/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

Id:030E62EE33F39157



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PLANO DE AÇÃO NA SAÚDE DA MULHER: COMBATE AO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI". **CONTRATANTE:** PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LISBOA. **CONTRATADA:** INTEGRA ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 37.860.694/0001-47. **VIGÊNCIA:** 04 MESES. **VALOR:** R\$ 300.363,96 (TREZENTOS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS:** CUSTEIO PAB E OUTROS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2022.

Arthur Leal Batista
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
CNPJ: 06.728.240/0001-93
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 - 1394

DECRETO N° 027/2022

20 DE JULHO DE 2022.

"REGULAMENTA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACSE DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Piauí, Lindenberg Vieira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município de Ribeiro Gonçalves/PI e outras normas vigentes,

Considerando a Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio 2022.

Considerando que a Portaria GM-MS N° 1971 DE 30 JUNHO DE 2022 e a Portaria GM-MS N° 2109 DE 30 JUNHO DE 2022, que fixou o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes Comunitários de Endemias - ACE do município de Ribeiro Gonçalves - PI passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022 e Portarias GM-MS N° 1971 DE 30 JUNHO DE 2022 e a Portaria GM-MS N° 2109 DE 30 JUNHO DE 2022

Parágrafo único - Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Endemias - ACE terão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial prevista em Lei, onde será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação.

Art. 2° - Os valores de que trata do artigo anterior, serão pagos de forma retroativa com base no piso salarial referente aos meses de maio e junho de 2022 e serão creditados no mês de agosto de 2022 .

Art. 3° - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado de Piauí, 20 de junho de 2022.

Lindenberg Vieira da Silva

Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI